



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **OFÍCIO VEREADOR Nº 785/2020**

São Roque, 16 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimenta-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência junto ao Departamento competente da Prefeitura Municipal, no sentido de viabilizar a realização de procedimento licitatório com vistas a contratação de empresa para a prestação do serviço público de transporte coletivo.

Considerando que atualmente a prestadora do serviço no Município é a Empresa Mirage Transportes, que inclusive recebe subsídio mensal com vistas ao equilíbrio financeiro da operação, pagamento que foi recentemente suspenso pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Segundo entendimento apresentado pela Relatora Tereza Ramos Marques, o contrato para a prestação do serviço de transporte coletivo municipal não poderia ter sido transferido da empresa Viação São Roque para a Mirage, já que nem o Edital da Licitação nem o contrato de prestação de serviço fizeram essa previsão, ao contrário, vedariam expressamente a cessão ou transferência do contrato administrativo.

Além da suspensão do pagamento do subsídio à empresa Mirage Transportes, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque foi intimada a abrir procedimento licitatório para a escolha de nova concessionária do serviço, num prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação do acórdão.

Diante do exposto e de todas as demais alegações de irregularidades apresentadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com vistas a atender ao INTERESSE PÚBLICO e a selecionar a proposta mais

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

vantajosa para a Administração Pública, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar, em caráter de URGÊNCIA, a realização de procedimento licitatório com vistas a contratação de empresa para a prestação do serviço público de transporte coletivo em nosso Município.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**(GUTO ISSA)**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 16/07/2020 - 09:32 6022/2020 /cmj-